Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 26/05/17
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2086/17, DE 26 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a denominação de Creche Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Municipal localizada na esquina da Rua Noé Rodrigues da Silva com a Rua Frederico de Souza Lima, Conjunto Habitacional Jardim Água Fria desta cidade, passa a denominar-se ***"Creche Municipal Professora Hilda Benta de Lima"***.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal